

RESOLUÇÃO nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Avaliação do Edital FENAPESTALOZZI nº 01/2025 e revogação da Resolução nº 10/2025.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 42, inciso II e art. 77 § 2º, inciso II;

Considerando a abertura e possibilidade de recebimento de projetos por meio do Edital FENAPESTALOZZI nº 1/2025 - “AUTODEFENSORIA: CAMINHOS PARA AUTONOMIA - Práticas inspiradas em Johann Heinrich Pestalozzi” e a Resolução nº 3/2025, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando a designação original dos membros do Comitê de Avaliação por meio da Resolução nº 03/2025, alterada uma vez pela Resolução nº 10/2025;

Considerando a necessidade de promover a segunda alteração na composição do Comitê de Avaliação, a fim de assegurar a continuidade, eficiência e conclusão das análises das prestações de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a segunda alteração na composição do Comitê de Avaliação do Edital FENAPESTALOZZI nº 01/2025, anteriormente designado pela Resolução nº 03/2025 e alterado pela Resolução nº 10/2025.

Art. 2º O Comitê de Avaliação do Edital FENAPESTALOZZI n. 1/2025 passa a ser composto por 8 membros, conforme composição a seguir:

Giovanna Brandão	Coordenação do Comitê
Jeane Cristina	Departamento técnico
Jaqueline Alves	Departamento Administrativo

Letícia Medeiros	Departamento técnico
Letícia Loss	Diretoria Executiva
Luana Brasilino	Departamento Administrativo
Keila Neiva	Departamento Financeiro
Raiani Maia	Departamento Financeiro

Art. 3º Fica estabelecido que o Comitê de Avaliação do Edital FENAPESTALOZZI nº 01/2025 deverá concluir as análises das prestações de contas apresentadas e emitir o respectivo parecer final até o dia 30 de abril de 2026, observando os critérios e procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Resolução n. 10/2025 e mantendo em vigor as demais disposições estabelecidas na Resolução nº 3/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2026.

Ester Alves Pacheco
Presidente